

## ACÓRDÃO Nº 1973/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 013.367/2015-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração em recurso de reconsideração em tomada de contas especial
3. Recorrentes: Altemir Antônio Tortelli (402.036.700-00) e Federação dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar da Região Sul (05.684.806/0001-60).
4. Órgão/Entidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina (SECEX-SC).
8. Representação legal:
  - 8.1. Maria Loiva de Andrade (8.264/OAB-SC), representando Altemir Antônio Tortelli e Federação dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar da Região Sul.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos em face do Acórdão 11.228/2017- 1ª Câmara, proferido em recurso de reconsideração, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, não acolhê-los;
  - 9.2. dar ciência aos recorrentes do teor desta deliberação.
10. Ata nº 7/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 13/3/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1973-07/18-1.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral